Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº. 2.318, DE 25 DE JUNHO DE 1996

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 19.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.742, de 28 de novembro de 1995,

D E C R E T A :

Art. 1º. - São abertos créditos, no montante de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), em suplementação às Dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-ENSINO DE PRIMEIRO GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.031-Atendimento à Educação Fundamental:
3.1.3.1.00-Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 17.000,00

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080312.062-Contribuição Financeira a Entidades do Município:
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais ..... R$ 2.000,00

T O T A L ..... R$ 19.000,00

Art. 2º. - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-ENSINO DE PRIMEIRO GRAU E SERVIÇOS DE APOIO
08421882.031-Atendimento à Educação Fundamental:
3.1.2.0.00-Material de Consumo ..... R$ 17.000,00

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080312.062-Contribuição Financeira a Entidades do Município:
4.3.3.2.00-Contribuições para Despesas de Capital ..... R$ 2.000,00

T O T A L ..... R$ 19.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de junho de 1996

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDSON LUIS DAL LAGO
Secretário Municipal de Administração